

que deram origem à publicação do procedimento concursal e garantam reserva de recrutamento.

10.4 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

10.5 — Sistema de classificação final:

a) Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado:

$$CF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$$

b) Para os demais candidatos:

$$CF = (PC \times 50\%) + (AP \times 50\%)$$

sendo:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

10.6 — Os critérios de apreciação e de ponderação da AC e da EAC, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respectiva fórmula classificativa constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Publicitação de lista: A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício da Junta de Freguesia de Albufeira e disponibilizada em [www.jf-albufeira.pt](http://www.jf-albufeira.pt).

14 de Julho de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia de Albufeira, *Helder Sousa*.

304917602

## FREGUESIA DE ALCABIDECHE

### Aviso n.º 14897/2011

#### Procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego públicas por tempo determinado Pessoal para as AEC e CASE

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º da lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 Janeiro, torna-se público que por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Alcabideche em 07/07/2011, encontra-se aberto procedimento concursal comum para postos de trabalho de acordo e Despacho 8683/2011 de 28 de Junho — Ministério da Educação — Capítulo III, Secção I — artigo 9.º — Ensino do inglês — 3 professores, Capítulo III, Secção II, artigo 12.º — Actividade Física e Desportiva — 4 professores, Capítulo III, Secção III, artigo 15.º — Ensino da Música — 10 professores, Capítulo III, Secção IV, artigo 18-A.º Actividade Lúdico expressivas, n.º 1 — Expressão musical, 2 professores, Capítulo III, Secção IV, artigo 18-A.º Actividade Lúdico expressivas, n.º 1 — Expressão plástica, 2 professores, Capítulo III, Secção IV, artigo 18-A.º Actividade Lúdico expressivas, n.º 1 — Percursos culturais e exploração do meio, 2 professores, (CASE), 6 — Animadores, Assistentes Operacionais — 6, todos previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Alcabideche, na modalidade de contrato em funções públicas por tempo determinado — Termo resolutivo certo a tempo parcial pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso na Bolsa Emprego Público, nos termos do artigo 26.º da Portaria 83-A/2009 de 29 de Janeiro.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-/2009, declara-se não estarem constituídas quaisquer reservas de recrutamento no próprio organismo, ficando, ainda, temporariamente, dispensada a obrigatoriedade de consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), por não se encontrar constituída e em funcionamento, nos termos dos artigos 41.º e seguintes.

2 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para preenchimento dos lugares postos a concurso e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, no ano lectivo 2011/2012, de 01 de Setembro 2011 a 31 de Julho de 2012.

3 — Descrição sumária das funções: Correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente, prestação de funções docentes

e de animadores, no programa de generalização do ensino das actividades de enriquecimento curricular, componente de apoio à família, componente de actividade socioeducativa e Escola de Música Michel Giacometti e ludobiblioteca, em Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico, Jardins-de-Infância, nas áreas acima mencionadas; e correspondente ao grau 1 de complexidade funcional para os postos de Assistente operacional.

4 — Local de trabalho: as funções correspondentes aos lugares em concurso irão ser desempenhadas nas Escolas do 1.º CEB, Alto da Peça, Alcabideche 2, Alcoitão 3, Bicesse, Jardim-de-infância de Alcabideche1, Jardim-de-Infância de Alcabideche, Jardim-de-Infância de Bicesse, Jardim-de-Infância do Alto da Peça, e Escola de Música Michel Giacometti.

5 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o disposto no Despacho n.º 12590/2006, de 16 de Junho, Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, Capítulo II, artigo 3.º, n.º 4, Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro e Despacho n.º 8683/2011 de 28 de Junho do gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da educação, o valor mínimo das remunerações dos professores afectos às actividades de enriquecimento curricular, Componente de apoio à família e componente Sócio educativa, em horário completo não pode ser inferior ao do índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuem habilitação igual à licenciatura e ao índice 89 nos restantes casos, devendo para os casos de horários incompletos ser calculado um valor por hora lectiva (tempo lectivo de quarenta e cinco minutos) proporcional aos índices referidos.

6 — Requisitos da admissão: São admitidos ao concurso, todos os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

6.1 — Os requisitos gerais, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo, nos casos exceptuados pela Constituição, lei ou Convenção Internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Como requisitos especiais: Para os professores de actividades mencionadas em epígrafe, os constantes no artigo 12.º, 16.º, 19.º do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio.

6.3 — Exclusão: não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

7 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores que:

a) Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado;

b) Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

Desde que satisfaçam cumulativamente os requisitos fixados em 6.1 e possuam as habilitações literárias exigidas em 6.2.

7.1 — Na impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho, pelos trabalhadores identificados no ponto anterior, e conforme deliberação de Executivo de 07/07/2011, poderão ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, através do modelo de Formulário de candidatura dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Alcabideche, Fernando Costa Teixeira Lopes, assinalando devidamente o número da oferta de emprego, o qual, depois de datado e assinado, deverá ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Junta de Freguesia de Alcabideche, em envelope fechado e lacrado, até ao termo do prazo.

8.2 — Não são aceites candidaturas enviadas através de correio electrónico.

8.3 — Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob pena de compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

8.4 — Documentos exigidos: O requerimento contém obrigatoriamente os elementos previstos no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e deverá ser acompanhado do certificado de habilitações,

e ainda do *curriculum vitae*, conforme disposto no n.º 3 do artigo 28.º da referida Portaria.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, sempre que as solicitem.

10 — Métodos de Selecção: Os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular (*AC*) valorados de 0 a 20:

10.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados nos elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica ou curso equiparado, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA + FP + EP)}{3}$$

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

10.2 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de selecção acima referido (avaliação curricular), consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

10.3 — Com a entrevista de avaliação de competências, pretende-se obter, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para o efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção.

11 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso sendo, por isso, excluídos.

12 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidato, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Fernando Costa Teixeira Lopes, presidente da Junta, que será substituído nas faltas ou impedimentos pelo 1.º Vogal efectivo.

Vogais efectivos — Carlos Manuel Mata Lopes Martins, Secretário da Junta, e Manuel António Paquete Santinho, Tesoureiro da Junta.

Vogais suplentes — Bruno Miguel Ferreira do Nascimento, Vogal da Junta, e Rui Paulo Correia Costa.

14 — Exclusão e notificação de candidatas: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da citada Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) do n.º 3 daquele artigo, para a realização da audiência dos interessados no termo do Código de Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 32.º e por uma das formas enunciadas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria referida.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e publico nas Instalações da Junta de Freguesia de Alcabideche. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas antes referidas.

15 — De harmonia com o despacho conjunto o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março do Ministro Adjunto da Reforma do estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que: em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora,

promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na promoção profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descrição.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego público no sítio: [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt).

19 de Julho de 2011. — O Presidente da Junta, *Fernando Costa Teixeira Lopes*.

304937829

## FREGUESIA DE ALGOZ

### Aviso n.º 14898/2011

#### Homologação da lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, homologada em reunião da Junta de Freguesia de Algoz no dia 12 de Julho de 2011, relativa ao procedimento concursal comum para recrutamento de um Assistente Operacional, Referência C, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 7472/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 24 de Março de 2011.

Candidatos Admitidos

Marcelino Santos da Silva — 14,2 valores

Candidatos Excluídos

Aurelina Maria Fernandes Cabrita — Excluído (a)

(a) Candidato excluído por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova prática de conhecimentos, conforme o n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se publicitada nas instalações da Freguesia e na sua página electrónica ([www.jf-algoz.pt](http://www.jf-algoz.pt)).

19 de Julho de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Sérgio Filipe Neves Antão*.

304935285

## FREGUESIA DE AZOIA DE BAIXO

### Aviso n.º 14899/2011

**Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho, um na carreira/categoria de Assistente Técnico, e um na carreira/categoria de Assistente Operacional, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.**

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugados com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que, por deliberação da Junta Freguesia de Azoia de Baixo no dia 28 de Junho do ano de 2011, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho, um na carreira/categoria de Assistente Técnico, e um na carreira/categoria de Assistente Operacional, para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato por tempo indeterminado, previstos no mapa de pessoal da Freguesia de Azoia de Baixo. Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, uma vez que ainda não foram publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria, encontrando-se igualmente dispensada, temporariamente, a consulta à entidade ECCRC.

1 — Número de postos de trabalho:

Referência A (Assistente Técnico) — 1 (um);

Referência B (Assistente Operacional) — 1 (um);